



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.364, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

Proj. de Lei nº 74/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 509.700,00 (quinhentos e nove mil e setecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.06..... DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.361.0017.0.021... CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047..... Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 348.800,00

F.R.: 01 – Tesouro



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

C.A.: 110.0000 - Geral

12.365.0017.0.021... CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

339047..... Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 160.900,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 110.0000 - Geral

TOTAL..... R\$ 509.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02. PODER EXECUTIVO

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.06..... DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.361.0017.0.021... CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

(474) 339047..... Obrigações Tributárias e Contributivas... R\$ 348.800,00

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 220.0000 - Ensino Fundamental

12.365.0017.0.021... CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

(550) 339047..... Obrigações Tributárias e Contributivas... R\$ 160.900,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

F.R.: 01 – Tesouro

C.A.: 210.0000 – Educação Infantil

TOTAL.....R\$ 509.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Setembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 21 de Setembro de 2.017.